**EDITAL Nº 47/2015/PIBID/UFV**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID-UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria nº 096, da Capes, de 18 de julho de 2013, disponível em: <http://www.PIBID.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf>*.*

O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período.

1. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas, no valor de R$400,00, serão disponibilizadas conforme vaga(s) constante(s) no quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Campus* | Subprojeto | Número de Vagas |
| Florestal | **Física** | 01 |

1. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 16 a 21/9/2015.

3.2. *Campus* Florestal: Diretoria de Ensino. Informações: (0XX) 313536-3361.

3.3. Horário: de 7h às 11h e de 13h às 17h.

 3.4. Documentos necessários:

3.4.1. Ficha de Inscrição de Bolsista de Iniciação à Docência (ANEXO I), disponível em

[http://www.pibid.ufv.br/?page\_id=71](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71%20)

3.4.2. Histórico Escolar, com coeficiente de rendimento acadêmico;

 3.4.3. Currículo Vitae comprovado.

 3.4.4. Comprovação de matrícula regular no curso de Licenciatura, objeto deste Edital.

 3.4.5. Dados para cadastramento, a serem utilizados caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) (ANEXO II).

3.4.6. Carta de Motivação (ANEXO IV).

3.5. Outros Requisitos a serem definidos pela subárea.

1. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA (ID)

4.1. Ver Cláusula Segunda, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: <http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71>.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS (ID)

Ver Cláusula Quarta, constante no Termo de Compromisso apresentado pela Capes, disponível em: [http://www.pibid.ufv.br/?page\_id=71](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71%20).

1. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1. o prazo da bolsa a que se refere o presente edital será até fevereiro/2016;

6.2. a qualquer momento o bolsista poderá ser substituído, nos termos do Regimento Interno do Pibid/UFV (Resolução no 13/2014, do CEPE, de 14 de agosto de 2014).

 6.3. a bolsa poderá ser renovada, nos termos do referido Regimento Interno.

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelos Coordenadores da Área, objeto deste Edital, presidida por membro escolhido entre os pares.

7.2. A seleção consistirá de duas (2) etapas, especificadas no ANEXO III deste Edital.

7.3. Em caso de empate, terão prioridade:

* + 1. Ex-bolsistas do PIBID, com bom desempenho, desde que não sejam possíveis formandos no semestre em curso;
		2. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
		3. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
		4. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
		5. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do PIBID, endereço: [http://www.pibid.ufv.br](http://www.pibid.ufv.br/), até o dia 23de setembrode 2015.
1. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, protocolizados até às 17 horas do dia 24/9/2015 (no gabinete do Prof. Robson) serão acolhidos no mesmo local da inscrição e serão analisados pela comissão de seleção.

8.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do PIBID, endereço: [http://www.pibid.ufv.br](http://www.pibid.ufv.br/), até o dia 25/9/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas (ID), os aprovados deverão apresentar, ao respectivo coordenador de área, os seguintes documentos:

* + 1. Termo de Compromisso, disponível em: [http://www.pibid.ufv.br/?page\_id=71:](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=71:%20)
		2. Cópia do documento de identidade;
		3. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão de banco);
		4. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>*.*
		5. Dados para cadastramento (ANEXO II), pois a bolsa será debitada diretamente na conta-corrente do Bolsista ID.

9.2. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital deverão ser preenchidas com os classificados excedentes.

9.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela CAP – Comissão de Acompanhamento do PIBID.

Viçosa, 16 de setembro de 2015.

Prof. Oderli de Aguiar
Coordenador Institucional do PIBID UFV/2013

**ANEXO I**

**ficha de inscrição para seleção de bolsista de iniciação à docência (ID)**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Licenciando do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Início do Curso na UFV: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Previsão de colação de grau: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Dados para cadastramento**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo |  |
| CPF |  |
| Telefone(s) pessoais, com código de área |  |
| E-mail |  |
| Banco |  |
| Município da Agência |  |
| Nº Agência (4 dígitos, sem DV)(1) |  |
| Conta-corrente (com DV)(2) |  |

1 os zeros à esquerda devem ser incluídos.

2 não pode ser conta conjunta, conta poupança ou conta salário.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo de seleção de Bolsista de Iniciação à Docência, para atuar no PIBID/Subprojeto Física procederá em duas (2) etapas:

1. Análise do Histórico Escolar, do Currículo e da Carta de Motivação (Anexo IV);
2. Entrevista, de caráter eliminatório, no dia 22/9/2015. O local e o horário dessa etapa serão informados por essa comissão.

Cada desdobramento das etapas do processo de seleção será avaliado em 100 (cem) pontos. Ao final do processo será feita a média aritmética das notas obtidas. Os candidatos classificados para atuar no PIBID, na área referida neste Edital, estarão sujeitos ao número de bolsas disponibilizadas pela CAPES, considerando o resultado final desse processo seletivo. Eventuais vagas ocorridas no decorrer do período de vigência desse Edital poderão serão preenchidas com os classificados excedentes.

**anexo IV**

**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

No espaço a seguir, explicite suas expectativas de atuação no PIBID.

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

...............................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

...............................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

...............................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

...............................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

Viçosa, ...... de ....................... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura